DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 5.007, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei nº 4.963 de 29 de março de 2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.963, de 29 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à empresa JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA 02995902838, inscrita no CNPJ nº 45.539.448/0001-16, localizada na Rua Dom Pedro I nº 1531, Jardim Universitário, município de Pereira Barreto, representada pelo Senhor JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Dom Pedro nº 1531, Jardim Universitário, município de Pereira Barreto, imóvel este com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o Lote 09, da Quadra "R", do loteamento denominado Parque Industrial de Pereira Barreto.*

LOTE Nº 09 DA QUADRA "R"

Terreno com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº ***09*** *da quadra "R", do loteamento denominado Parque Industrial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da rua Beatriz Sulian Arantes (antiga rua Projetada 02), dentro das seguintes divisas e confrontações: Medindo 15,00 metros de frente, para a Rua Beatriz Sulian Arantes (antiga rua Projetada 02); pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 11; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 07; e, finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 10.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 4.963/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de de outubro de 2023.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.008, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 3.421 de 9 de março de 2006 e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei 3.421, de 9 de março de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública a Associação Unidos pelo Esporte e Cultura de Pereira Barreto - AUPEC, inscrita no CNPJ nº 07.765.169/0001-81, com sede na Rua Maria Pereira de Jesus nº 4.327 - Sala 06, Bairro Colinas do Tietê, nesta cidade.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.009, DE 4 DE outubro DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 4.992 de 25 de agosto de 2023 e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 4.992, de 25 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à empresa CESAR OLIVEIRA SANTANA VEICULOS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.145.991/0001-02, localizada na Avenida Jonas Alves de Mello nº 1820, Vila Municipal, no município de Pereira Barreto, representada pelo Senhor CESAR OLIVEIRA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Melvin Jones nº 1426, no município de Pereira Barreto, imóvel este com área total de 1.120,00 metros quadrados, localizado na Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, constituído pela parte da Área B, denominados B1 e B2, da Quadra "09", do loteamento denominado Parque Comercial de Pereira*

Barreto.

ÁREA B1 DA QUADRA "09"

Terreno com a área de 560,00 metros quadrados, constituído pela parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B1, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "PARQUE COMERCIAL", situado ao lado par da Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, esquina com a Rua Waldemar Suman-Mizinho, dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP., com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, medindo 14,00 metros para a Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho; do lado direito, de quem olha o terreno de frente, medindo 40,00 metros, confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B2, de propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Av. Dr. Benedito Jorge Coelho;; do lado esquerdo, de quem olha o terreno de frente, medindo 40,00 metros, confrontando-se com a Rua Waldemir Suman-Mizinho; e, finalmente pelos fundos, medindo 14,00 metros confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B6, propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Rua Argentina, cadastrado cadastrado nesta municipalidade sob nº 2144601.

ÁREA B2 DA QUADRA "09"

Terreno com a área de 560,00 metros quadrados, constituído pela parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B2, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "PARQUE COMERCIAL", situado ao lado par da Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, distando-se 14,00 metros da esquina com a Rua Waldemir Suman-Mizinho, do seu ponto mais próximo, dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP., com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, medindo 14,00 metros para a Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho; do lado direito, de quem olha o terreno de frente, medindo 40,00 metros, confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B3, de propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Av. Dr. Benedito Jorge Coelho; do lado esquerdo, de quem olha o terreno de frente, medindo 40,00 metros, confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B1, de propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Av. Dr. Benedito Jorge Coelho; e, finalmente pelos fundos, medindo 14,00 metros confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B6, propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Rua Argentina, cadastrado cadastrado nesta municipalidade sob nº 2144701

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 4.992, de 25 de agosto de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.010, DE 4 DE outubro DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 4.993 de 25 de agosto de 2023 e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 4.993, de 25 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à empresa DEUBER VIANI SIMÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 16.655.762/0001-66, localizada na Avenida Doutor Benedito Jorge Coelho nº 3898, Parque Comercial, no município de Pereira Barreto, representada pelo Senhor DEUBER VIANI SIMÕES, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Alvarina Maia nº 1256, no município de Pereira Barreto, imóvel este com área de 560,00 metros quadrados, localizado na Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, constituído pela Parte da Área B denominado Área B4, da Quadra "09", do loteamento Parque Comercial de Pereira Barreto.*

ÁREA B4 DA QUADRA "09"

Terreno com a área de 560,00 metros quadrados, constituído pela parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B4, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "PARQUE COMERCIAL", situado ao lado par da Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, distando-se 42,00 metros da esquina com a Rua Waldemir Suman-Mizinho, do seu ponto mais próximo, dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP., com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, medindo 14,00 metros para a Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho; do lado direito, de quem olha o terreno de frente, medindo 40,00 metros, confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B5, de propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Av. Dr. Benedito Jorge Coelho;; do lado esquerdo, de quem olha o terreno de frente, medindo 40,00 metros, confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B3, de propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Av. Dr. Benedito Jorge Coelho; e, finalmente pelos fundos, medindo 14,00 metros confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B6, propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Rua Argentina, cadastrado cadastrado nesta municipalidade sob nº 2144901.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 4.993, de 25 de agosto de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.011, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 4.994 de 25 de agosto de 2023 e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 4.994, de 25 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à empresa MINI MERCADO LOURENÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.923.179/0001-76, localizada na Rua Yokio Akiyama nº 3873, Cohab, no município de Pereira Barreto, representada pelo Senhor JOSE ARNALDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº* [redacted] *SSP/SP, inscrito no CPF nº* [redacted]*, residente e domiciliado na Rua Francisco Ernesto Ketelhuth nº 2142, Teotônio Brandão Vilela, no município de Pereira Barreto, imóvel este com área de 560,00 metros quadrados, localizado na parte da Área B, denominado Área B3, da Quadra "09", do loteamento denominado Parque Comercial de Pereira Barreto.*

ÁREA B3 DA QUADRA "09"

P/ÁREA B – ÁREA B3: Terreno com a área de 560,00 metros quadrados, constituído pela parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B3, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "PARQUE COMERCIAL", situado ao lado par da Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, distando-se 28,00 metros da esquina com a Rua Waldemir Suman-Mizinho, do seu ponto mais próximo, dentro do perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Pereira Barreto-SP., com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, medindo 14,00 metros para a Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho; do lado direito, de quem olha o terreno de frente, medindo 40,00 metros, confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B4, de propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Av. Dr. Benedito Jorge Coelho; do lado esquerdo, de quem olha o terreno de frente, medindo 40,00 metros, confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B2, de propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Av. Dr. Benedito Jorge Coelho; e, finalmente pelos fundos, medindo 14,00 metros confrontando-se com parte da P/ÁREA B denominado ÁREA B6, propriedade de Prefeitura Municipal de Pereira Barreto da Rua Argentina, cadastrado cadastrado nesta municipalidade sob nº 2144801.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 4.994, de 25 de agosto de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.012, DE 4 DE outubro DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.985, de 18 de agosto de 2023, que instituiu o Programa de Transporte de Pessoas em Tratamento de Saúde fora do Domicílio e dá outras providencias".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º, do artigo 1º, da Lei nº 4.985 de 18 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 3º *O Programa atenderá prioritariamente usuários do SUS.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 4.985, de 18 de agosto de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

PORTARIA Nº 22.227, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Natalino Dias da Silva, protocolado nesta municipalidade sob o nº

11791/2023, em 2 de outubro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Natalino Dias da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº[redacted], lotado no cargo efetivo de Serviços Gerais Classe I, matrícula Funcional nº 51640, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 11791/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos a 2 de outubro de 2023, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.228, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Daniela Rezende Kitagawa, protocolado nesta municipalidade sob o nº 11643/2023, em 27 de setembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Daniela Rezende Kitagawa**, portadora da cédula de identidade RG nº[redacted], lotada no cargo efetivo de Dentista 04 Horas, matrícula Funcional nº 56674, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 11643/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos a 2 de outubro de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.229, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o memorando nº 308/2023 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor **José Soares de Souza**, protocolado sob o nº 11847/2023 em 3 de outubro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **José Soares de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº[redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 36668, lotado do cargo de provimento efetivo de Motorista, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 2 de outubro de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11098/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 171/2023
DISPENSA 113/2023

Objeto: Contratação da empresa para Locação de brinquedos para o dia 12 de outubro de 2023, no Pavilhão Feira Livre, em comemoração ao Dia das Crianças.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **VANESSA VITORINO DA SILVA** inscrita no CNPJ (MF) sob nº **20.638.909/0001-87**, com sede na Av. Prestes

Maia, nº 468, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 21.069,00 (Vinte e Um Mil e Sessenta e Nove Reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 09 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6816/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0126/2023

PREGÃO, na forma eletrônica nº 021/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Arbitragem em atendimento às competições esportivas do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, que serão realizadas ao longo do ano , conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar os itens do objeto a empresa CXS BARBOSA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 43.542.424/0001-90 conforme seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Prestação de Serviço com Arbitragem para Futebol de Campo Oficial	20	399,00	7.980,00
2	Prestação de Serviço com Arbitragem para Futsal Adulto	90	349,00	31,410,00
3	Prestação de Serviço com Arbitragem para Futsal Menor	60	187,00	11.220,00
4	Prestação de Serviço com Arbitragem para Voleibol	60	324,00	19.440,00
5	Prestação de Serviço com Arbitragem para Futebol Menor	110	198,00	21.780,00
6	Prestação de Serviço com Arbitragem para Futebol Mini Campo Adulto	30	349,00	10.470,00
7	Prestação de Serviço com Arbitragem para Futebol de Campo Adulto	40	473,00	18.920,00

TOTAL GERAL.....R$ 121.220,00 Cento e Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte Reais).

RESOLVE,

Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 06 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8290/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 030/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: L. MAECO INFORMÁTICA

CNPJ: 24.943.329/0001-54

1.1 Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanente, compostos por eletrodomésticos, equipamentos de informática, moveis para escritório e aparelho de ar condicionado, destinados a diversas Secretarias do Município de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R$ UNIT.	R$ TOTAL
11	COMPUTADOR - WORKSTATION BÁSICO 2023	LOUSART/QBMA011	UND	19	2.095,00	39.805,00
19	KIT MULTIMÍDIA DATASHOW - PROJETOR DE NOMÍNIMO 2200 LUMENS COM SUPORTE	FLEXINTER	UND	3	1.613,00	4.839,00
VALOR TOTAL (R$)					44.644,00	

Valor: R$ 44.644,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura

Pereira Barreto/SP, 02 de outubro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Republicado por conter incorreções.

.....

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

Aos nove (09) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e três (2.023), às 09 horas, na Secretaria de Turismo, localizada na Praia Municipal Pôr do Sol, reuniu-se sob o comando da Presidente do COMTUR, Sra. Ana Paula Fuentes Bombonatti, com a presença dos seguintes senhores: Fernando Akira Yabuuti, Patrícia de Fátima da Silva Miranda, Igor de Freitas Grespan, Marcos Ataíde, Sônia Aparecida Ferreira de Amorim, Sandra Y. Seki Perozin, Cláudio Pessoa, Chales Bombonatti, para efetuar a reunião ordinária e discutir as pautas. Primeiramente o Sra. Ana Paula agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Sr. Fernando que iniciou-se a primeira Pauta que foi o Convênio de 4 Bilhões de Reais, que será realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, denominado CREDITUR, com o objetivo de promover investimentos no Turismo. Sr. Fernando também informou os presentes, que o valor para investimento para o DADETUR do próximo ano será de R$ 2.533.832,67 (Dois milhões, quinhentos em trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois Reais e sessenta e sete centavos), e o projeto escolhido para ser feito com esse valor será a Revitalização da Praça da Bandeira "Comendador Jorge Tanaka". Foi dito que esse projeto deve contemplar a troca do piso da Praça, sendo colocado cimento usinado no local, deve ser trocada a cobertura do Palco e essa cobertura deverá cobrir toda a área da Praça, o palco também deverá ser aumentado, os camarins serão todos reformados, serão construídos 04 módulos comerciais para serem utilizados como lanchonetes e será reformado o Módulo Comercial existente. Os canteiros existentes serão cercados para que a terra não escorra e possa segurar a grama. Foi sugerido que o lado da Praça onde está o Go Ju No To, seja revitalizada com a temática da Colonização Japonesa, incluindo Luminárias japonesas, Plantas que lembram a Sakura e um Tori na entrada da Praça. Outra sugestão foi a de incluir no Projeto de Revitalização da Praça Sonorização e Iluminação no Palco, para contemplar os eventos que serão realizados no local, como também monitoramento por câmeras para inibir o vandalismo. Este projeto foi aprovado por todos os presentes na Reunião. Foi sugerido também, que fosse realizado cursos para Qualificação Profissional para Atendimento, Recepção, Guias de Pesca, dentre outros, com parcerias entre Secretaria de Turismo, ACITA, Iniciativa Privada e Assistência Social para que tenha público e para contratação de professores. Sr. Fernando disse que o Governo do Estado de São Paulo está confeccionando o Plano Diretor Náutico, onde irá conter todos os Rios e Portos do Estado de São Paulo. Disse também, que o Secretário de Turismo do Estado de São Paulo informou que o Píer será inaugurado até o final do mês de Outubro. A próxima Reunião

do COMTUR será realizada no dia 07 de Novembro, às 09 h, na Secretaria de Turismo, localizada na Praia Municipal Pôr do Sol. Nada mais a ser discutido na reunião, a Presidente do COMTUR, Sra. Ana Paula, agradeceu a presença de todos e frisou mais uma vez a importância do comparecimento às reuniões. Eu Patrícia Miranda, Turismóloga, lavrei a Ata que será assinada por mim pela Presidente do Conselho.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA FUENTES BOMBONATTI
Data: 09/10/2023 16:31:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Fuentes Bombonatti _____

Patrícia de Fátima da Silva Miranda Patrícia F.S. Miranda _____

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do 09/10/2023

	NOME	TELEFONE	EMAIL/ENDEREÇO
1.	Ana Paula Fuentes Bombonatti	16 997333661	fuentesBombonatti@hotmail
2.	Fernando Akira Sabusti	18.991255850	fyabusti@hotmail.com
3.	Sandra Yukie Seki Perozin	18-99782-2717	sandra.seki@pereirabarreto.sp.gov.br
4.	Sonia Ap. Ferreira de Amorim	18-99125-2337	[illegible]
5.	Claudio Pessoa	18-99126-6966	claudio.pessoa100@gmail.com
6.	Igor de Freitas Gaspar	18-98153 3502	[illegible]
7.	Marcos Ataide	18-99709-4965	marcosgbgbg@Hotmail.com
8.	Charles Hamilton Bombonatti Jr	16 993 220818	charles@euroforte.com.br
9.	Patrícia F. S. Miranda	18 991972333	
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			

Município de Pereira Barreto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 06, DE 06/10/2023

"Dispõe sobre a anulação de crédito do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica anulado do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, o valor de **R$. 215.000,00** (**DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS**), na seguinte conformidade:

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	Processo Legislativo –	R$. - 50.000,00
	4.4.90.52.00	Equip. e Mat.Perm. F.R.	Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
	Dotação Anulada para o Executivo		
3	01.031.0001.2081.0000	Processo Legislativo	R$. – 165.000,00
	3.1.90.11.00	Venc. e Vant.Fixas – Pessoal Civil F.R.Grupo	
0 01 00			
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
	Dotação Anulada para o Executivo		

ANULAÇÃO TOTAL..... – R$. – 215.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de outubro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

WALTER CAMPOS DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS DEFICIENTES E LISTA DE INSCRITOS GERAL DO EDITAL Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Pereira Barreto**, por intermédio da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista que não houve apresentação de recursos, **HOMOLOGA** o gabarito da prova objetiva publicado em 02 de outubro de 2023, e **DIVULGA** abaixo, a lista de classificação com as notas das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pereira Barreto, 09 de outubro de 2023.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES:04234944815
Assinado de forma digital por JOAO DE ALTAYR DOMINGUES:04234944815
Dados: 2023.10.09 16:15:50 -03'00'

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE C/
Data: 09/10/2023 16:13:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiúscia Fávaro de S. M. de Carvalho
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

Lista de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2023

Class.	Nota Final	Nome	Nº de Inscrição	R.G.	Nº de acertos em Conhecimento Específico	Nº de acertos em Língua Portuguesa	Nº de acertos em Matemática	Nº de acertos em Informática
1º	6,9	Paulo Cesar Dos Santos	32	21793082	09	08	07	03
2º	6,9	Matheus Santos Ferreira	03	489371346	09	07	08	03
3º	6,4	Renata Da Silva Gondin	18	329889321	09	07	07	02
4º	6,2	Renan Dias Pinto Bezerra	02	490017794	08	06	06	04
5º	6,2	Alexandre Cláudio Pereira Junior	12	526110156	06	06	07	05
6º	5,9	Allan Freire De Souza	19	413363399	09	07	05	02
7º	5,6	Eder Modesto De Carvalho	29	336207694	05	08	05	04